



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 03 ao Contrato Administrativo n. 29/2016

Processo nº. 25351.940342/2020-67

Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato Administrativo nº. 29/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Optionline Editora Eireli, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado			
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total (R\$)
Licença para Sítio ("Site License") Valor anual para acesso ao portal i-HELPS com escolha de até 5 diferentes publicações por usuário.	Básico	1	2.329.016,47
Total Anual			2.329.016,47
Total Mês			194.084,71

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do IGP-M (FGV) entre 11/2019 e 10/2020

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 18/11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ 2.329.016,47 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1284212.

Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Novembro	13	R\$ 70.719,96	R\$ 84.103,37	R\$ 13.383,41
Dezembro	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
SUBTOTAL				R\$ 44.268,21
Exercício 2021				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Fevereiro	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Março	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Abril	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Maio	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Junho	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Julho	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Agosto	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Setembro	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Outubro	30	R\$ 163.199,91	R\$ 194.084,71	R\$ 30.884,80
Novembro	18	R\$ 97.919,94	R\$ 116.450,82	R\$ 18.530,88
SUBTOTAL				R\$ 327.378,87
Efeitos Financeiros		2020	Retroativo Reajuste (nov e dez)	R\$ 44.268,21
		2021	Valores Futuros	R\$ 327.378,87
Total do Reajuste				R\$ 371.647,08
GARANTIA CONTRATUAL		Valor Anterior		R\$ 19.583,99
		Valor da Atualizado		R\$ 23.290,16
		Valor a Complementar		R\$ 3.706,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no montante de R\$ 3.706,18 (três mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Plano Interno: 20GGCIP0022

Empenho: 2020NE801347 (1284931)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula décima sexta do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1285238** e o código CRC **268F32CC**.



Referência: Processo nº 25351.940342/2020-67

SEI nº 1285238